



Lisboa, 18, 19 e 20 de Dezembro de 2003

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS | FINAL DO CONGRESSO DA JUSTIÇA

Lida pelo Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor José Barata Moura

Os Magistrados Judiciais, os Magistrados do Ministério Público, os Advogados, os Solicitadores e os Funcionários Judiciais que se reuniram em Lisboa na sessão final do 1º Congresso para a Justiça e para a Cidadania, nos dias 18 a 20 de Dezembro de 2003, agradecendo todos os contributos que receberam e em especial ao Senhor Presidente da República, que nunca recusou aos organizadores do 1º Congresso o apoio sem o qual teria sido muito mais difícil a sua realização, consideram essencial registar as seguintes declarações solenes que entendem corresponder ao sentimento generalizado das respectivas Profissões:

Reafirmam a sua adesão inequívoca aos valores fundamentais do Estado de Direito, à legalidade democrática, aos princípios estruturantes da Constituição Portuguesa e o seu respeito livre por todos os órgãos de soberania, agradecendo a presença ou representação de todos eles.

Reafirmam que os Cidadãos são a razão de ser da sua existência profissional e que para eles e para os seus direitos, nomeadamente a um processo justo, continuará a dirigir-se a energia e a vontade de todos. Por isso saúdam a presença e participação nos trabalhos de todos os que num acto de Cidadania contribuíram para os resultados alcançados.

Registam a importância muito relevante, dir-se-ia histórica, desta iniciativa conjunta que – apesar de dificuldades e complexidades de vária ordem – pôde ser levada a bom termo, demonstrando a partilhada vontade de iniciar um processo renovado de cooperação entre as Profissões que vivem para a Justiça.

Afirmam solenemente a intenção de continuarem a trabalhar em conjunto, desde o nível nacional ao de comarca, tendo em vista o aprofundamento do Estado de Direito, a melhoria do

funcionamento do sistema judicial, o reforço da solidariedade institucional entre todas as profissões judiciais e a melhoria das condições de actividade profissional para todas elas.

Nesse sentido, as entidades que organizaram este 1º Congresso irão manter contactos regulares e institucionalizar estruturas formais e informais de cooperação, tendo em vista a prossecução dos objectivos comuns que estiveram na origem da decisão conjunta de o organizar e constituíram os seus temas.

Em concreto, as entidades organizadoras vão trabalhar no sentido de que se continuem a debater – dentro de cada uma, entre todas e de forma aberta à Sociedade Civil – os temas que foram abordados neste Congresso e, em especial, irão organizar-se para que sempre que possível as reformas legislativas na área de Justiça e da Segurança tenham a participação conjunta de todas elas, sendo vontade de todas a procura dos consensos possíveis para o aprofundamento do Estado de Direito, a melhoria do funcionamento do sistema judicial e a melhoria das condições de actividade profissional de todas as profissões, bem como a imprescindibilidade de um eficaz combate à procuradoria ilícita.

Afirmam - com toda a intensidade e determinação e no claro respeito do que resulta do texto constitucional - que a Independência da Magistratura Judicial, a Autonomia da Magistratura do Ministério Público e a Liberdade dos Advogados e Solicitadores são os três pilares nucleares em que se estrutura o edifício da Justiça e através dele o Estado de Direito Democrático : se em Portugal estes princípios não estiverem assegurados ou se as condições reais e efectivas para a sua existência estiverem ameaçadas não será possível verdadeiramente falar em Estado de Direito. A garantia dos princípios em que assenta o sistema de justiça exige também a afirmação e respeito pela especial dignidade profissional dos funcionários de justiça e implica a adequada definição legal do Conselho dos Oficiais de Justiça.

Afirmam que os três pilares supra-mencionados se sustentam reciprocamente, pelo que apelam de forma muito intensa a todos os profissionais que vivem para a Justiça no sentido de que – sem prejuízo dos seus direitos e até deveres de crítica e de discordância – tudo façam para reforçar na sociedade portuguesa o respeito por estes três valores ideológicos fundamentais.

Nesse sentido, afirmam que com muita clareza que o respeito das normas constitucionais e legais – a que todos devem obediência também por direito estatutário – deve ser uma

prioridade essencial das suas vidas profissionais e que a densificação do conteúdo ético e deontológico de todos os profissionais da Justiça é também um elemento essencial do reforço do respeito pelos supra-mencionados valores por parte dos Cidadãos, o que é decisivo para o respeito das decisões judiciais transitadas como capazes de provocar a pacificação social.

Constatam que a Justiça não tem sido uma prioridade política, pelo que os recursos financeiros orçamentados e os investimentos previstos para a Justiça são manifestamente insuficientes para que seja cumprido o princípio constitucional do Acesso ao Direito e à Justiça e para que seja cumprida cabalmente as funções judiciais do Estado, não criam condições suficientes para resposta às exigências iminentes de uma Justiça célere e rigorosa que os Cidadãos exigem e de que precisam, não se adequam ao facto da Justiça ser uma das principais funções do Estado e uma das poucas que no âmbito do processo em curso na União Europeia têm uma decisiva dimensão nacional.

Afirmam a indispensabilidade do reforço da Formação inicial e contínua no âmbito das profissões judiciais e o indeclinável dever do Governo Português em atribuir a essa formação a prioridade económico-financeira que infelizmente nunca teve, sobretudo se em comparação com os investimentos e os gastos do Estado Português em formação para outras actividades menos decisivas em termos constitucionais. Preconizam, ainda, a conveniência da implementação de acções formativas comuns a todas as profissões judiciais, com vista ao aprofundamento da cultura judiciária comum

Declaram que a situação prisional em Portugal é altamente preocupante, aos mais variados níveis, e que os valores democráticos não permitem que se continuem a tratar os reclusos como excluídos de todos os direitos de cidadania, o que exige investimentos que permitam a aplicação de penas alternativas de forma sistemática, a melhoria das condições de vida nas prisões.

Para além das controvérsias suscitadas em torno da duração da prisão preventiva, preconiza-se a adequação do sistema prisional à natureza dos crimes imputados, sabendo-se da larga aplicação desta medida de coacção a consumidores de estupefacientes por delitos relacionados com esse consumo.

Tal circunstância, só por si, exige a conexão jurídica e institucional dos serviços prisionais com o sistema de saúde e com os serviços de reinserção social o que, a alcançar-se, reduziria quer a

duração da vigência desta medida, quer a necessidade da sua aplicação, viabilizando-se, assim, a mais fácil reinserção social dos arguidos.

A este propósito, declaram que as entidades organizadoras estão motivadas para continuarem a trabalhar em conjunto – e colocam-se à disposição do Poder Legislativo e do Governo para cooperarem com toda a experiência concreta dos profissionais da Justiça que as formam no sentido de melhorar a actual realidade.

Afirmam que não basta para uma boa decisão judicial uma boa defesa. É também preciso – e isso é também essencial ao Estado de Direito – uma investigação criminal de elevado rigor e qualidade técnica, e sempre guiada pelo respeito do princípio da legalidade, e uma Acusação que exprima os mesmos valores. Para isso é fundamental reforçar a coerência do sistema de investigação criminal, que deve ser claramente organizado sem dependências de qualquer tipo do Poder Político, que não sejam as que resultam da Constituição e da Lei.

Declaram que esta coerência e respeito do princípio da legalidade e dos valores essenciais do Estado de Direito exige, pelo menos, que a direcção de toda a investigação criminal seja realmente exercida por uma Magistratura, conforme as fases processuais, para tanto dotada do necessário reforço de quadros, meios e formação. Exige-se, além disso, que os poderes inspectivos sobre as polícias voltem a ser feitos por uma Magistratura, que o sistema de escutas telefónicas possibilite o controle efectivo judicial, que existam recursos financeiros e técnicos adequados às necessidades de investigação de criminalidade cada vez mais organizada e sofisticada.

Nesse mesmo sentido declaram que irão continuar a trabalhar em conjunto – e de novo se colocam à disposição do Poder Legislativo e do Governo – no sentido de reexaminar o regime do segredo de justiça à luz da evolução da Sociedade portuguesa, das necessidades de segredo na investigação criminal sobretudo de criminalidade organizada, dos direitos constitucionais e legais da defesa, da sociedade e da vítima, e do papel muito determinante dos “media” para a densificação do Estado de Direito. Saúdam a este título o papel insubstituível da comunicação social para a promoção da Cidadania e fortemente apelam a que regras legais e deontológicas próprias da sua Profissão sejam respeitadas e permanentemente garantido o seu cumprimento.

Registam com agrado – por ser forte sinal de pluralismo e liberdade – que as divergências

sobre alguns dos temas existem mesmo dentro de cada uma das profissões e não apenas entre elas.

Apesar disso, garantem que no âmbito do trabalho conjunto, que se comprometem a acentuar, será dada especial importância à reflexão sobre aqueles temas e sobre a riqueza do contributo do Congresso.

Também afirmam que irão dar grande importância ao trabalho conjunto sobre os códigos adjetivos, tendo em vista a sua indispensável reforma para os adaptar às realidades e às potencialidades tecnológicas e outras do Século XXI, tarefas em que a experiência dos profissionais e práticos do Direito é essencial e deve ser realçada. Neste âmbito reafirmam a essencialidade dos investimentos em novas tecnologias acessíveis e partilhadas entre todas as profissões judiciais.

Finalmente as Profissões Judiciais reafirmam que só o Poder democrático legitimado directa ou indirectamente pelo voto dos Cidadãos é depositário, nos termos constitucionais, do poder/dever de legislar e de governar. Por isso apelam fortemente para que o Poder político assuma as responsabilidades que lhes são próprias e que - confrontado com os inequívocos problemas com que vive o sistema judicial – dê a maior prioridade ao processo de reformas que o Estado de Direito e a Cidadania exige e por que as Profissões Forenses anseiam, colocando-se em conjunto à disposição da Assembleia da República e do Governo para colaborarem com toda a sua experiência e vontade de aperfeiçoar as normas, as organizações e as práticas.

Lisboa, 20 de Dezembro de 2003

Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público

Bastonário da Ordem dos Advogados

Presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses

Presidente da Câmara dos Solicitadores

Presidente do Sindicato dos Funcionários Judiciais